

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 008/2017

Empresas Participantes:

CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.”

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 706/2017.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 706/2017	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 532/2017	004
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 532/2017	010
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	011
06. RESOLUÇÃO Nº 015/2017	012
07. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	014
08. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	058
09. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017	059
10. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	060
11. CREDENCIAMENTO.....	064
12. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	070
13. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA	074
14. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	116
15. MAPA COMPARATIVO	120
16. PARECER DA COMISSÃO.....	121
17. MEMORANDO 022/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	122
18. PARECER JURIDICO	123
19. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	124
20. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO	125
21. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017	126

22. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 127

23. CONTRATO 130



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 706/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 10/03/2017 **Proc. Licitatório - CODER**
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO **Página:** 0003
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA **Comissão Perm. Licitação**
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** OBRAS **PLACA:**
VEÍCULO:
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS DA CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA	M³	1000
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA	M3	1000
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA	M³	1000

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

Leandro Xavier Godoi

LEANDRO XAVIER GODOI



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página 1 de 1
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 706/2017 - PROC. N.º 688/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 10/03/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** OBRAS
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS DA CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0002
Comissão Perm. Licitação

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA	M ³	1000
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA	M ³	1000
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA	M ³	1000

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 706 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 688 RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017.


LEANDRO XAVIER GODOI
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0003
Comissão Perm. Licitação

Memorando DIRTEC nº 004/2017

Rondonópolis, 09/03/2017

A
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E COMPRAS

Referente: Compra de Concreto Usinado.

Solicitamos a vossa senhoria que seja feito a compra:

- 1000 m³ de Concreto Usinado bombeado com fck= 15 Mpa; 27325
- 1000 m³ de Concreto Usinado bombeado com fck= 20 Mpa; 22915
- 1000 m³ de Concreto Usinado bombeado com fck= 25Mpa; 27326

Requisitamos esta compra de Concreto Usinado para atender as obras em andamento e futuras obras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação: CODER

Página: 0004

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 532/2017.

NOME/ R. SOCIAL: CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMEN
FANTASIA: CONCREMAX.
C.P.F./ C.N.P.J.: 15 378 379 / 000 2-54.
R.G./ I.E.: 23.310. FONE: (66) 3422 - 1000
ENDEREÇO: _____

Comissão Perm. Licitação
15.378.979/0002-94
CONCREMAX CONCRETO
ENGº E SANEAMENTO LTDA.
Rua Babaçus, 1432 - Coophalls
CEP 78.740-550
Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0015	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA	1000	M3	R\$ 384,00	R\$ 384.000,00
0016	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA	1000	M3	R\$ 322,00	R\$ 322.000,00
0016	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA	1000	M3	R\$ 402,00	R\$ 402.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.107.000,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TÉCNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS DA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

RESP. SETOR DE COMPRAS

Edson Silva
Gerente de Filial
CPF: 945.391.627-72
CONCREMAX
Concreto Engenharia e Saneamento Ltda

15.378.979/0002-94

CONCREMAX CONCRETO
ENGº E SANEAMENTO LTDA.

Rua Babaçus, 1432 - Coophalls
CEP 78.740-550

Rondonópolis - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Agota à 0005
Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.378.979/0002-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1983
NOME EMPRESARIAL CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCREMAX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BONIFACIO SACHETTI		NÚMERO 2792	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 10/03
CEP 78.746-700	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTITEC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3322-4120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **15:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0006

Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 532/2017.

NOME/ R. SOCIAL

Polimix Concreto LTDA

FANTASIA:

Polimix Concreto

C.P.F./ C.N.P.J.:

29.067.113/0231-37

R.G./ I.E.:

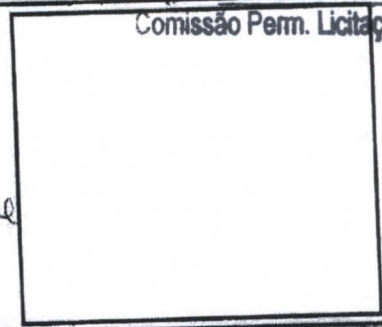
3383300

FONE: 66.3422-1562

ENDEREÇO:

Rua Alberto Saddy, lot 5 e 6 Dist. Industrial

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.



ITENS

CÓDIGO DESCRIÇÃO

QTD	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1000	M3	357,50	357.500,00
1000	M³	328,75	328.750,00
1000	M³	376,20	376.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.062.450,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS DA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

RESP. SETOR DE COMPRAS

29.067.113/0231-37
FORNECEDOR

POLIMIX CONCRETO LTDA

Rua Alberto Saddy, s/n, Lt.: 05 e 06, Qd.: 02
Distrito Industrial
CEP: 78.745-710 - Rondonópolis - MT


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007
Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.067.113/0231-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2014
NOME EMPRESARIAL POLIMIX CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMIX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALBERTO SADDI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 05 E 06; QUADRA: 02;	
CEP 78.745-710	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOACIR@BRITTA.COM.BR		TELEFONE (11) 4168-0393 / (66) 3422-1562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **16:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página de 1

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 532/2017.

Proc. Licitação - CODER
Página: 000789

NOME/ R. SOCIAL: Supermix Concreto S/A
FANTASIA:
C.P.F./ C.N.P.J.: 34.230.979/0107-64
R.G./ I.E.: _____ FONE: 3422-3939
ENDEREÇO: Rod mt 270 Km 02

Comissão Perm. Licitação

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA	1000	M3	339,00	339.000,00
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA	1000	M³	327,00	327.000,00
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA	1000	M³	386,00	386.000,00
TOTAL GERAL				RS 1.052.000,00	

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS DA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

RESP. SETOR DE COMPRAS

Willian Assis
Supermix Concreto S.A
Filial - 407 Rondonópolis
FORNECEDOR

CNPJ 34.230.979/0107-6
Supermix Concreto S/A
Rod. MT 270 s/n Km 02 Lotes 03 e 04-B
Zona Urbana - CEP 78.740-393
Rondonópolis - Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a alteração no RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página 0009
Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.230.979/0107-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2004
NOME EMPRESARIAL SUPERMIX CONCRETO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMIX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD MT 270	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02 LOTES 03 E 04	
CEP 78.740-393	BAIRRO/DISTRITO ZONA UR.RONDONOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SUPERMIX.COM.BR		TELEFONE (31) 3448-4358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **10:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2017



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 532/2017

Produto:	22915 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA		
Qtd.:	1.000,00	Média Unitária: 360,17	Média Vlr. Total: 360.166,66
Produto:	27325 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA		
Qtd.:	1.000,00	Média Unitária: 325,58	Média Vlr. Total: 325.583,33
Produto:	27326 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA		
Qtd.:	1.000,00	Média Unitária: 388,07	Média Vlr. Total: 388.066,66
		Média Geral Unitária: 1.073,82	Média Geral Vlr. Total: 1.073.816,65

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valéria
Departamento de Licitação
CODER

Página 1





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 10 de Março de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a licitação, solicitado através da cotação Nº 532/2017, (Aquisição de **Concreto Usinado Bombeado**), com valor estimado na media geral de **R\$ 1.073.816,65 (Um milhão, Setenta e três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, para atender as necessidades do Setor de Obras da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa / Financeira



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação nº CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO e sra KATIENE INÁCIO SALOMÃO, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da CODER – **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim da Silva

Membro: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michei Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim da Silva

Equipe de apoio:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino
Jean Michel Souza da Silva

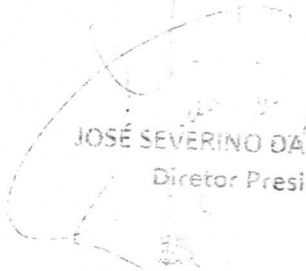
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0013
Comissão Perm. Licitação


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

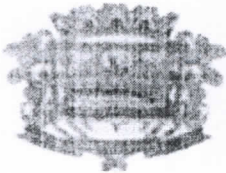
Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

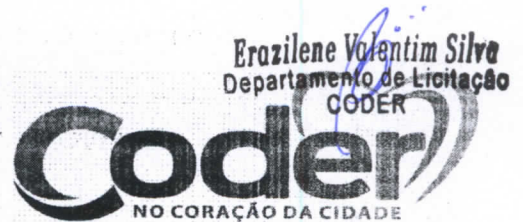
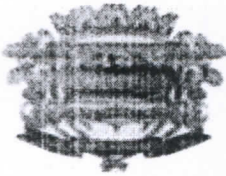
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0014
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N.º 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	07/04/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	15h30min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,

[Handwritten signatures and marks]



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL

Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 às 18h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. **03.940.848/0001-99**, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Vila São José – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1. DO OBJETO

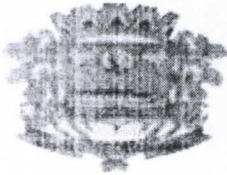
1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.3. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0016
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

2.4. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

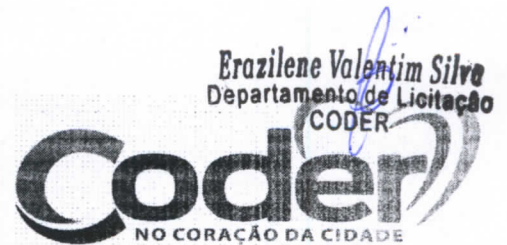
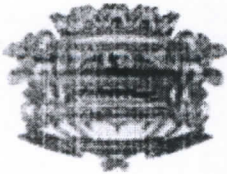
- a) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa com falência declarada por sentença judicial;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- f) Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.
- g) Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;
- h) Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

2.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, **até 01 (um) dia antes da abertura do certame**, mediante comparação com as originais;

2.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

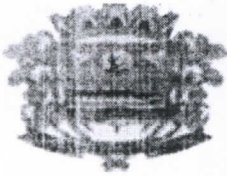
3.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0018
Comissão Perm. Licitação

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório poderão ser realizados a qualquer tempo, mediante requerimento escrito e protocolado junto à Comissão de Licitação da CODER, situada na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Vila São José – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT – Sala de Licitação;

4.2. A impugnação do edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 poderá ser procedido por qualquer cidadão, devendo este protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a CPL julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 (Conforme art. 41 § 1º da Lei 8.666/93).

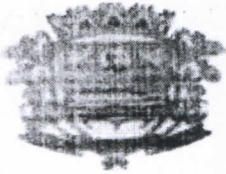
4.3. Poderão também, os licitantes impugnarem os termos do edital de licitação perante a administração impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Conforme art. 41 § 2º da Lei 8.666/93).

4.3.1. A solicitação dos esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverá ser formulada por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a pregoeira ou equipe de apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda estar acompanhadas do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato e de instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

4.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.5. Dos atos da Administração, cabe recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;



Erazilene V. Antim Silve
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0019
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10.520/02, conforme modelo do Anexo IV;

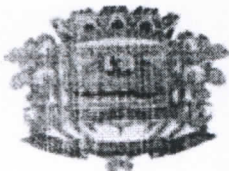
a.1) **No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, **possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;**

b) Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,

d) Documento equivalente (termo de credenciamento – modelo/Anexo III) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

5.1.1 - **OBSERVAÇÕES:**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0020
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

a) - Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

b) - Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo ITEM.

5.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do (da) Pregoeiro (a).

5.4.1.- A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.5 - A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

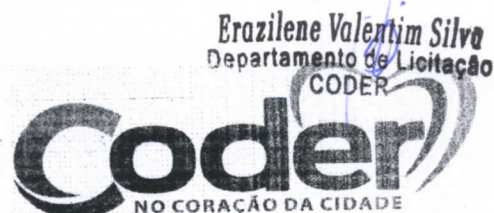
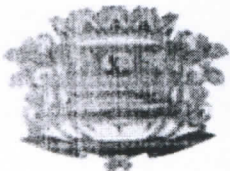
5.6 - No momento do seu **credenciamento**, a Licitante deverá **apresentar declaração** dando ciência de que **cumprimenta plenamente os requisitos da habilitação, conforme modelo Anexo IV deste Edital.**

5.7 - Em se tratando de **microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

5.8 - A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.9 - A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0021
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

5.10 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento dos mesmos;

5.1.1.2. - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o (a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação;

5.10.3. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.1.0.4. - Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.10.5. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.10.6. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item "4.1" - "4" deste Edital.

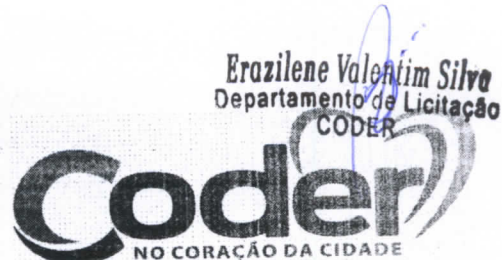
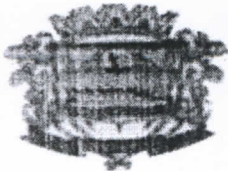
5.10.7. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

5.10.8. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão):



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0022
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

a) Envelope de Credenciamento contendo **CARTA DE CREDENCIAMENTO (anexo III), DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo IV)** e demais documentos exigidos no item 5 e subitens deste edital (fase credenciamento);

b) Os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços;

c) O envelope contendo os documentos de habilitação. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

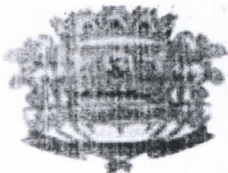
6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor por ITEM.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, conforme modelo do **Anexo II** digitada e impressa por processo eletrônico, sem



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0023
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 008/2017 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, conforme especificações contidas no Anexo I dos Itens do Pregão;

7.1.4 O valor por item para a aquisição do objeto desta licitação (em reais com duas casas após a vírgula);

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

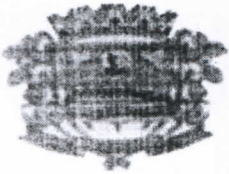
7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.3. Só será aceito um valor para cada item.

7.2.4 A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

7.2.5 Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos; e;

7.3. Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

7.3.1. Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

7.3.2. Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

7.4. **Cotação de preço para cada item** expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

7.4.1. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório;

7.4.2 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

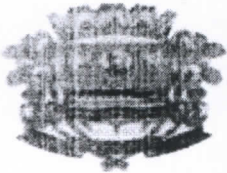
7.4.3 O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.13. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;**” (grifo nosso)

7.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8 ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço.

8.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2 edital, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

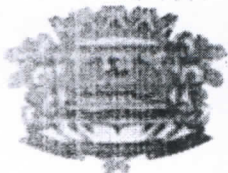
8.6. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

8.7. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, considerando-se o valor para cada item;

8.8. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

8.9. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

8.10. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0026
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente;

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

8.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.15 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.16 O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

8.19. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a RECOMPOSIÇÃO dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a abertura do certame, nos termos dispostos neste edital. **A LICITANTE QUE NÃO ENVIAR A RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DENTRO DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA E SERÁ CHAMADA A SEGUNDA COLOCADA PARA NEGOCIAÇÃO**, assim sucessivamente.

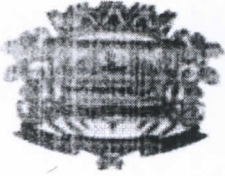
9 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

9.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e Sujeito às penalidades legais;

9.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista nos subitens do edital;

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

9.3. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

9.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

9.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada.

OBS.: Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, as fotocópias de todos os documentos devidamente autenticadas, em hipótese alguma será feito pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio a autenticação;

9.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

9.6.1 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º02, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.6.2. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

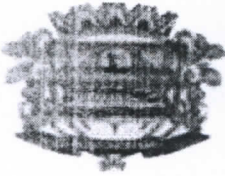
9.6.3.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.6.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.6.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6.7. Alvará de localização e funcionamento **vigente**. A comprovação da vigência do Alvará poderá ser feita através de cópia do pagamento da taxa, quando o referido documento não for impresso anualmente;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0028
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

9.7. A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consiste em:

9.7.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.8. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** consiste em:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.8.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.8.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

9.8.5. Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda), devidamente válida;

9.8.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS) devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

9.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - (obtida através do site: www.tst.jus.br).

9.8.8. Declaração de que não Emprega Menores, Conforme Artigo 7º da Constituição Federal;

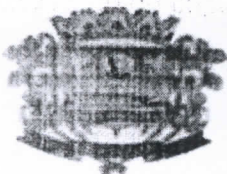
9.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

I Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

II Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9.1 As certidões exigidas deverão ter sido expedidas em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

9.9.2 As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 00 29
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

9.9.3 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, encaminhado ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

10.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

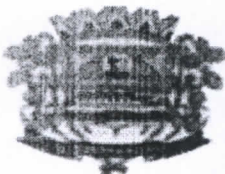
11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do (da) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Era: *[assinatura]*
Departamento de Licitação
a Silva

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

11.1 Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

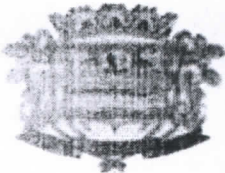
a) Proceder a entrega dos materiais, nos locais indicados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em dias e horários previamente estabelecidos pela Companhia, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de sábado, feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

b) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

c) Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0031
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;
- g) Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

12.1.1 Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

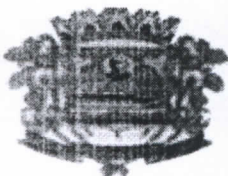
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

f) Designar responsável, junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, atuando como fiscal, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

12.1.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

h) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

15 DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

13.1. A Contratante, através da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, enviará à Contratada os Pedidos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

13.2. Prazo de entrega: a Contratada terá 24 (vinte quatro) horas para efetuar a entrega parcelada do objeto licitado, contados após recebimento do pedido.

13.3. Forma de entrega: Objeto licitado deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido ou instrumento equivalente.

13.4. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues junto a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

13.5. Qualificação e descrição dos produtos: Conforme Especificação (ANEXO I).

13.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço.

13.7. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

13.8. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

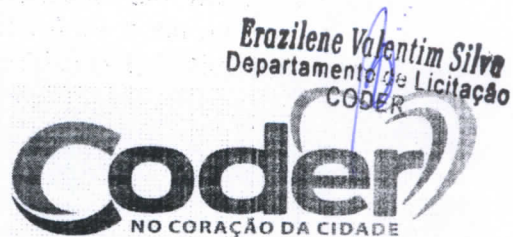
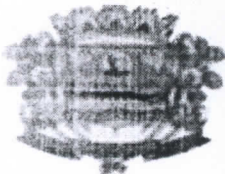
13.9. O aceite/aprovação dos materiais pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

13.10. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

16 DO PAGAMENTO

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, até 30 (trinta) dia após a entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0033
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

(Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas mediante a entrega do produto, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação,

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.

"XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

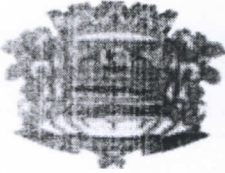
14.6. **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. DO CONTRATO

a) 15.1. Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme Art. 57, da Lei 8666/93;

15.1.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

15.2 – A **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0034
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

15.3 – O prazo estipulado no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

15.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

15.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

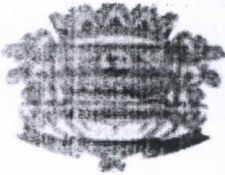
16. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

16.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 16.1.1, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0035
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 16.4.1, 16.4.2 e 16.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 16.4.3.

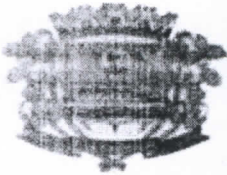
16.4.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no art. 7º do Decreto Estadual n.º 635/2007, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (ANEXO VI).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei n.º 8.666/93:

17.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0036
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

17.2.2. Multa;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

17.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

17.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

17.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

17.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

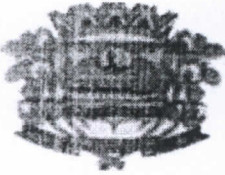
17.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

17.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

17.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

17.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

17.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0037
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

17.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

17.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

18. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

18.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras dos itens ofertados, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

18.2. Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo dos materiais.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

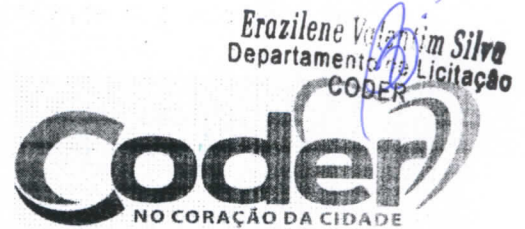
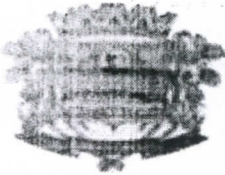
20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0038
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

20.7. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

20.9. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao (a) Pregoeiro (a), no endereço Av. Dr Paulino de Oliveira 1411., Jardim Marialva, até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

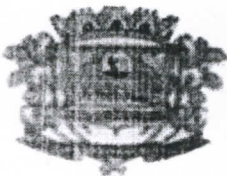
20.15. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1 ANEXO I: ITENS DO PREGÃO.

21.2 ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

21.3 ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0039
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

21.4 ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

21.5 ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).

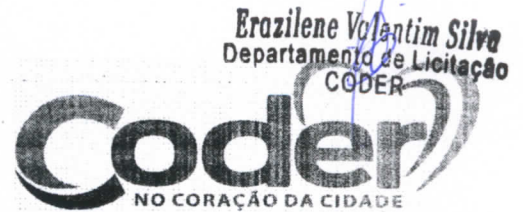
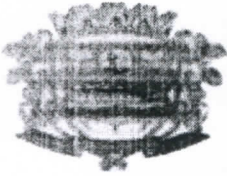
21.6 ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

2.1.7 ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2017.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DE ACORDO: *[Assinatura]*
ASSESSORIA JURÍDICA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valantim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0040
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO I

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 532/2017 , ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado Bombeado.

OBJETO E ITENS DO PREGÃO

A presente licitação, na modalidade Pregão, tipo "menor preço por item", tem como objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de **CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. Conforme quantidades e especificações constantes em anexo .

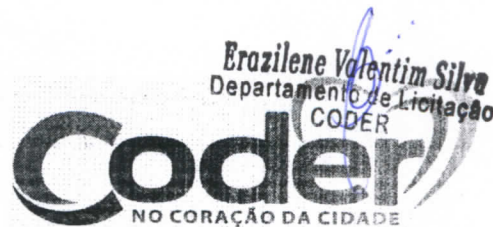
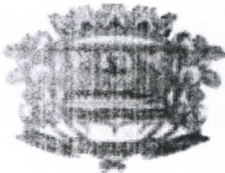
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média Estimada
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 15 MPA	M³	1.000	R\$ 325.583,33
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA	M³	1.000	R\$360.166,66
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 25 MPA	M³	1.000	R\$388.066,66

a) - **JUSTIFICATIVA:** O Pregão Presencial **008/2017** se faz necessário para atender a eventuais necessidades da para atender a demanda de obras da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**.

b) - **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA** O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias.

c) - **PRAZO CONTRATUAL** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

d) - **PAGAMENTO** O pagamento ficará condicionado à entrega parcelada dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0041
 Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Para cada item ofertado uma proposta em separado, individualizado, exemplo:

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário m³ (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
27325						
22915						
27326						

Valor Total do ITEM (em algarismo e por extenso).

*** Observações: inserir todas as propostas por item conforme modelo acima, no envelope n.º01.**

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

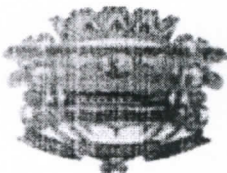
NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

 (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE
Proc. Licitatório CODER
Página: 0042
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

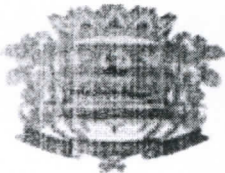
A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, e da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial ___/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(no caso de indicar representante).**
ENTREGAR FORA DO ENVELOPE.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017_.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0043
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

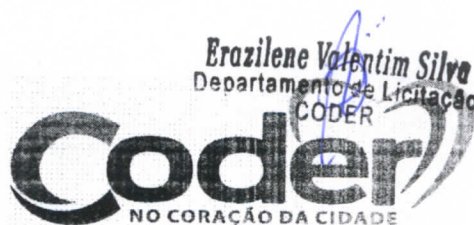
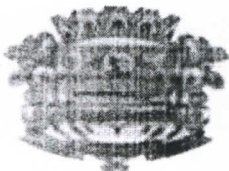
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0044
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

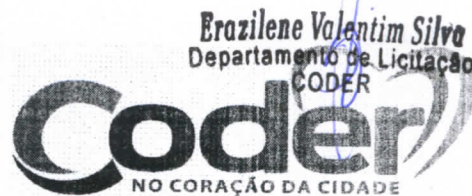
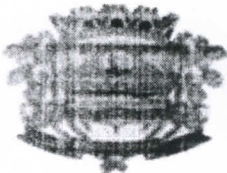
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0045
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

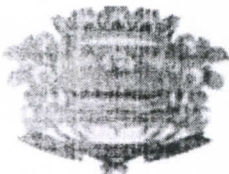
(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º
_____/200_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006.



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

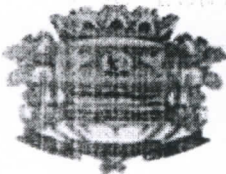
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS, E (O)A EMPRESA: XXXXX
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo SR. José Severino da Silva Neto, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador da cédula de identidade RG n.º 01547502 CRC-MT, inscrito no CPF sob o n.º 378.215.121-68 residente e domiciliado na AV bandeirantes,5307, Vila Operaria, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e Katiene Inácio Salomão, brasileira,divorciada, graduada em Ciências Econômicas, portador da cédula de identidade n.º 11386436 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 690.932.611-34, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, casa 69- Condomínio Terra Nova-Colina Verde, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 008/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente licitação, na modalidade pregão, tipo "menor preço por item, tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER -



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0047
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I.

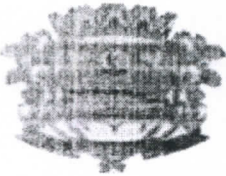
1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão n.º 008/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 008/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

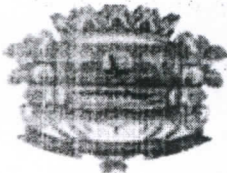


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório CODER
Página: 0048
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitante dos materiais;
- 3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- 3.18. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Brazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0049
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

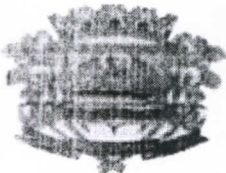
4.2. A Contratante, através da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

4.3. Prazo de entrega: a Contratada terá até 24 (Vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.

4.4. Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5 Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dos mesmos.

4.6. A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Volantim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0050
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

4.7. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.8. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

4.10. A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

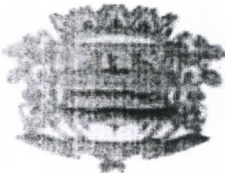
4.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;

4.13. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.14. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 10.4.1 deste edital.

4.15. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0051
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

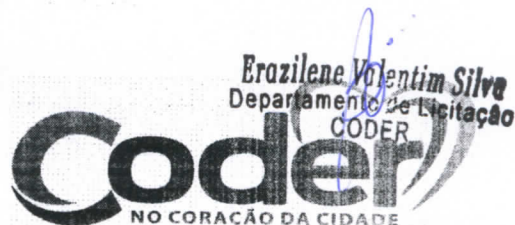
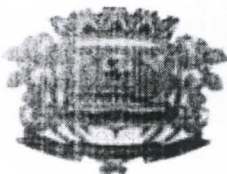
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0052
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

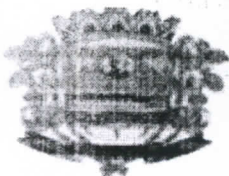
7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis no recebimento do produto constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0053
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

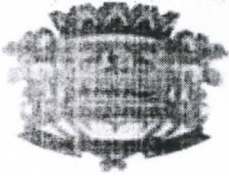
7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até xx/xx/2017 a xxx/xxx/2018, podendo ser prorrogado não por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Volantim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NO CORAÇÃO DA CIDADE
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0054
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

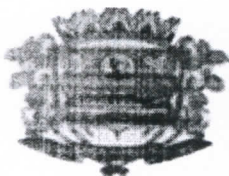
10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0055
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

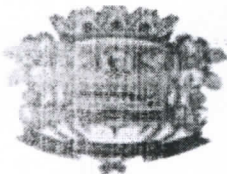
10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0056
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

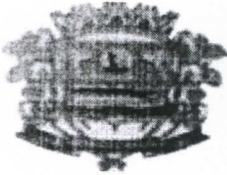
13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. XX/2017 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT. ____ DE _____ de 2017.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 CNPJ: 03.940.848/0001-99



Ezilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0057
 Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

CODER CIA DE RONDONOPOLIS DE
 RONDONOPÓLIS .
 CONTRATANTE

CONTRATADA

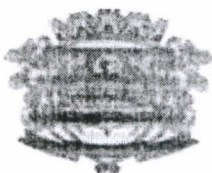
TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

[Handwritten Signature]
 ASSESSORIA JURÍDICA



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

56

Proc. Licitatório - CODER
Página 0058
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C do Sra. ERAZILENE VALENTIM SILVA

REFERENCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017

OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

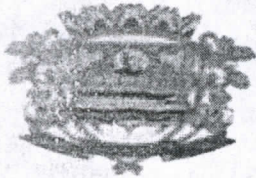
É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 28 de Março de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B

1



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0059
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 15h30min horário local, do dia 07/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

IVALE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
VENDAS
VILA AURORA
CASA EM CONDOMÍNIO

Salas
CONDOMÍNIO PRIMEIRO
SANTINHO
PORTO MADEIRO
BEVERESTER

M&M IMOVEIS
VENDAS
RESID. PARQUE DAS LARANJEIRAS
VILAGE DO CERRADO
VILAGE DO CERRADO

IMOBILIÁRIA
VENDAS
RESID. PARQUE DAS LARANJEIRAS
VILAGE DO CERRADO
VILAGE DO CERRADO

EBENEZER
VENDAS
FUNDO DO JARDIM ATLANTICO
GRANVILLE - CENTRO
GRANVILLE - SEM NOBREGA DO BARRO

CONSTRUTORA ENGELBERG
VENDAS
VILA AURORA
VILA AURORA
VILA AURORA

GUZZI
VENDAS
CASA
CASA
CASA

CONDOMÍNIO DO BOQUEIRÃO
VENDAS
VILA AURORA
VILA AURORA
VILA AURORA

VENDE-SE
VILA AURORA
VILA AURORA
VILA AURORA

VENDE-SE
VILA AURORA
VILA AURORA
VILA AURORA

VENDE-SE
VILA AURORA
VILA AURORA
VILA AURORA

CASA
CASAS
CASAS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

TERRENOS
TERRENOS
TERRENOS

LIMP LOGO
RUA A 43 N 23 | RES SAGRADA FAMÍLIA | QD 7 LOTE 34 Rondonópolis | MT
Classi TUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

empregos & ofertas

A RADIO DAS GRANDES PROMOÇÕES

gazelafincba www.gazetadigital.com.br

Proc. Licitação - CODER Panina Comissão Permanente de Licitação

OPORTUNIDADES Oportunidade de trabalho em São Carlos, Chácara ou Fazenda... JORNAL A GAZETA

PEQUENOS ANÚNCIOS LIGUE 3612-6167

diversos

massagista MESSAGES DOS SEUS SONHOS... HOTELINHO ESPAÇO KIDS

LEIA JORNAL A GAZETA NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES classifácil

Laborseg Exames ocupacionais e audiométricos - Elaboração de PPR, LTCAT, PCMAT, PCMSO, PGSSTR e PPF

atas, editais e balanços

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SOROCABA REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Sesc Pantanal PREGÃO PRESENCIAL HSPC Nº 17/0005 - PG Reunião para recebimento dos envelopes...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MATO GROSSO... LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

EDITAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA ARBORETO ECO VILLE Condomínio Arbolito Eco Ville

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 A CODER - Companhia de Desenvolvimento e Empreendimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANADARA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072017

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MATO GROSSO... TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379017

MATERIAL LEGAL! Editais, Notas, Extravios, Atas, Balanços

AVISOS EXTRAVIOS COMUNICADOS A GAZETA

JORNAL A GAZETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 15h30min horário local, do dia 07/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO CARTA CONVITE Nº 001/2014

MODALIDADE: Carta Convite Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CONTRATADO:** Ivo Marcelo Spinola Sociedade de Advogados. **CNPJ:** 14.905.088/0001-03. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **Valor mensal:** R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 01 de Abril de 2017 à 31 de Março de 2016. **Recursos:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **Dotação orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.003.

Cuiabá/MT, 30 de Março de 2017

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT
Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL SANTA CLARA LTDA ME, CNPJ 05.031.151/0001-20, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para extração e engarrafamento de água mineral no município de Jaciara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016. Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Março de 2017. José Alberto dos Santos - Diretor.

CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0062
Comissão Perm. Licitação

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 (sete) de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2016;
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos;
- Eleição da Diretoria - Biênio 2017/2019 e fixação de sua remuneração;
- Eleição do Conselho Consultivo - Biênio 2017/2019;

Cáceres (MT), 28 de março 2017. - A DIRETORIA

SILVICULTURA CÁCERES S.A.
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 (sete) de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720-A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- * Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2016;
 - * Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
 - * Deliberar sobre a distribuição de dividendos.
 - * Eleição da Diretoria - Biênio 2017/2019 e fixação de sua remuneração;
- Cáceres (MT), 28 de março de 2017. - A DIRETORIA

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Entidade Sindical Fundada em 08 de fevereiro de 1994
Registro Sindical 87908 CNPJ - 70.499.587/0001-00
SINTESMT/MT

O Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Estado do Mato Grosso/SINTESMT/MT, com sede na Rua Professor Feliciano Galdino, nº 320, Bairro Porto, CEP 78025-100, Cuiabá/MT - CNPJ 70.499.587/0001-00 faz saber aos senhores empregadores das categorias econômicas da base territorial dos **Técnicos em Segurança do Trabalho** situados no Estado do Mato Grosso, de que encontram-se em curso os procedimentos de cobrança da contribuição sindical obrigatória, prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT, e em atenção ao princípio da publicidade, torna cientes os Empregadores Pessoas Físicas ou Jurídicas do Setor Público e Privado da obrigação de descontarem na folha de pagamento de seus empregados **Técnicos em Segurança do Trabalho** o equivalente a um dia de trabalho no mês de março/2017, referente a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, conforme determina a CLT em seu Art. 580 e incisos, devendo recolhê-la junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Agência 0016 - Conta Corrente nº 3.147-1 - Operação 003. Código Sindical 87908 ou Entrar em contato nos números (65) 2127-9154, (65) 99672-0320, (65)9297-7250, que será enviado boleto para pagamento. O não recolhimento implicará na tomada de medidas judiciais cabíveis.

Cuiabá/MT, 16 de Março de 2017.

Antônio Santana leite Correa Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Mato Grosso SINTESMT.

Rua Professor Feliciano Galdino, 320 - Porto - Cep 78025-100 - Cuiabá MT.

Telefones (65) 2127 9154 / (65) 9297 7250 E-mail sintesmt@hotmail.com



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3926 -- Rondonópolis Terça - Feira, 28 de Março de 2017

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página 0003
Comissão Perm. Licitação

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 15h30min horário local, do dia 07/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 13h30min horário local do dia 10/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE DE DIVERSOS VEÍCULOS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

EM BRANCO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Erozilene Valentin Silva
Departamento PRO Licitação
A 1ª EMPRESA DO ESTADO
COM CERTIFICAÇÃO
NÍVEL (A)
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0064
Comissão Perm. Licitação

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob Nº
15.378.979/0001-03, sediada na Avenida Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro,
CEP 78.028-610, Município/Estado de Cuiabá/MT, declara como representante
legal da empresa o **Sr. BRUNO MOURA LEITE DE CARVALHO**, brasileiro,
casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M8626456 SSP/MG, inscrito no CPF
sob nº 026.049.396-14, com endereço comercial situado na Av. Beira Rio, nº 180,
Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, no processo licitatório relativo ao Pregão
Presencial nº 008/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das
Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita
apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa
Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá(MT)., 07 de abril de 2017



Cuiabá

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

Enc. d

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: car@of7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JULIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA (25540)**
Cuiabá-MT, 07 de abril de 2017 Horário: 9:29
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ANA CLAUDIA
Selo Digital AXV 5175 R\$ 5,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO MOURA LEITE DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M8626456 SSP MG

CPF
026.049.396-14

DATA NASCIMENTO
29/01/1976

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
MARIA APARECIDA MOURA LEITE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02012470692

VALIDADE
20/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
25/08/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Trânsito do Detran/MT

60238186066
MT617654549

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
964865157

PROIBIDO PLASTIFICAR
964865157

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Ano

[Handwritten marks]

CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa nº 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n.º 0417531-0 SJ/MT e do CPF n.º 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.079.419 por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A sociedade resolve criar a Filial 3 situada na Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, localizada na Cidade de Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, com o ramo de atividade de exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa nº 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n.º 0417531-0 SJ/MT e do CPF n.º 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.079.419 por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03.

Aner

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Jorge Antônio Pires de Miranda	3.500.000	50,00	3.500.000,00
Marilene Auxiliadora Campos de Miranda	3.500.000	50,00	3.500.000,00
TOTAL	7.000.000	100,00	7.000.000,00

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Avenida Bonifacio Sachetti s/nº, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78746-700, a qual possui o mesmo objeto da matriz, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

Na cidade de Juruena – MT sito à Rodovia MT 170, CEP 78340-000, a qual possui como atividade a pecuária, agricultura, exploração industrialização e comercialização de madeira, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Na cidade de Brasnorte – MT, Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, CEP 78.350-000, a qual possui como ramo atividade exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título para terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios em igualdade de preço e condições o direito de preferência, proporcionalmente as suas quotas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, notificará por escrito o outro sócio, discriminando preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido o prazo aludido, sem o pronunciamento do sócio, poderá as quotas ser negociadas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos diretores relacionados no parágrafo primeiro desta cláusula, sempre em conjunto de dois diretores, aos quais compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive assinar contratos e documentos de qualquer natureza, exceto o disposto nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula, desde que sempre no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais tais como: finanças, endossos, abonos ou quaisquer atos em favor de terceiros, ficando individualmente responsável o diretor que infringir esta proibição, respondendo solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: A diretoria é composta pelo sócio **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº 10675/D, portador da cédula de identidade RG nº 991.084 SSP/MT e CPF nº 655.653.631-87, residente e domiciliado na Rua Major Severiano de Queiroz nº 480, Bairro Duque de Caxias, Edifício Torre do Sol apartamento 801 CEP 78.043-372, Cuiabá - MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor de Operações, por tempo indeterminado e por **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº

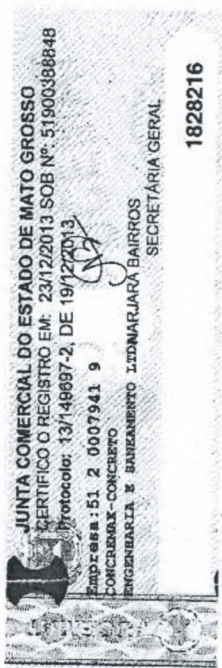
afetem a situação econômica financeira da sociedade, podendo inclusive optar pela permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade.

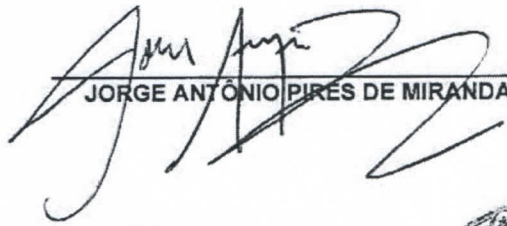
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2013.

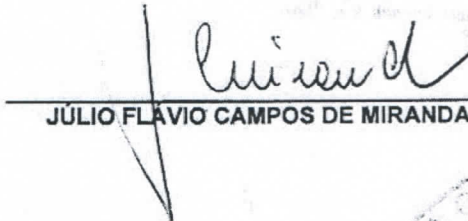


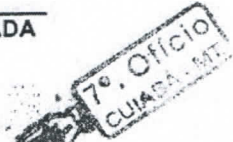

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA




MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRADA



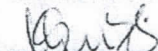

JÚLIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA





FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

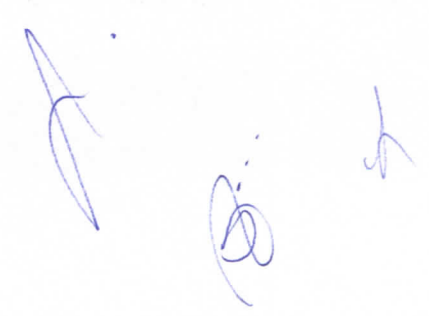


Testemunhas:


Miriam Calazans dos Santos
RG nº 092.620.574-1 MEX/MS
CPF nº 689.463.921-34


Alison de Souza Santos
RG nº 14018517 SSP/MT
CPF nº 981.327.411-53

Ana



À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLISREF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

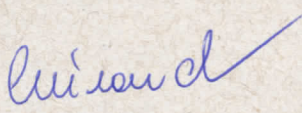
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Declara a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá(MT)., 07 de abril de 2017


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

Ass

[Handwritten initials]

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01/03

Licitação Nº: 008/2017

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Prezado Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente a fornecimento e eventual aquisição de Concreto Usinado, de acordo com as condições e demais especificações descritas no edital e seus anexos.

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 15 MPA	M³	1.000	R\$ 325,00 ✓	R\$ 325.000,00

Valor Total deste Ítem: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

A Proponente/Licitante declara que:

- 1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos e quaisquer outros custos, bem como as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento e, ainda gastos com transporte.
- 2 - Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas inclusive de garantia, prazos de entregas e quantidades, bem como, temos amplo conhecimento do(s) local(ais) de entrega do(s) produto(s), assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos abaixo, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0016

Conta Corrente Nº 1193-4 Operação: 003

Júlio Flávio Campos de Miranda
Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

Ana *Luiza*

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02/03

Licitação Nº: 008/2017

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Prezado Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente a fornecimento e eventual aquisição de Concreto Usinado, de acordo com as condições e demais especificações descritas no edital e seus anexos.

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Quantidade	Preço Unitário por m³	Preço Total
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 20 MPA	M³	1.000	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

Valor Total deste Ítem: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

A Proponente/Licitante declara que:

- 1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos e quaisquer outros custos, bem como as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento e, ainda gastos com transporte.
- 2 - Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas inclusive de garantia, prazos de entregas e quantidades, bem como, temos amplo conhecimento do(s) local(ais) de entrega do(s) produto(s), assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos abaixo, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0016

Conta Corrente Nº 1193-4 Operação: 003

Cuiavand
Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

Pro *Di*

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 03/03

Licitação Nº: 008/2017

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Prezado Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente a fornecimento e eventual aquisição de Concreto Usinado, de acordo com as condições e demais especificações descritas no edital e seus anexos.

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Quantidade	Preço Unitário por m³	Preço Total
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	M³	1.000	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00

Valor Total deste Ítem: R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

A Proponente/Licitante declara que:

- 1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos e quaisquer outros custos, bem como as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento e, ainda gastos com transporte.
- 2 - Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas inclusive de garantia, prazos de entregas e quantidades, bem como, temos amplo conhecimento do(s) local(ais) de entrega do(s) produto(s), assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos abaixo, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0016

Conta Corrente Nº 1193-4 Operação: 003

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0073
Comissão Perm. Licitação

À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 – JARDIM MARIALVA
SALA DE LICITAÇÕES
RONDONÓPOLIS-MT

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os signatários, JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº RG.032.621 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF. 1747599101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, nascido aos 04/11/58 na cidade de Uberlândia/MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Sebastião, 2124 e, CLOVIS CESAAR COSTA MOURA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº RG.223.164 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF. 073090071-15, filho de João Bem Dias de Moura Filho e de Heraldina da Costa Moura, nascido aos 16/07/52 na cidade de Cuiabá-Mt., residente e domiciliado nesta Capital à Rua Thogo da Silva Pereira, 920, resolvem/constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade limitada que se regerá mediante às cláusulas e condições seguintes:



A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FÔRO E PRAZO:

- 1 - A sociedade se regerá pela denominação social de "USICRETE CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA".
- 2 - A sociedade terá por objetivo a exploração da indústria de artefatos de cimento, tais como: meio fio, tubos, lajes e muros pré-moldados, tijolos. Prestação de Serviços no fornecimento de concreto usinado.
- 3 - A sociedade terá sede à Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, nesta Capital.
- 4 - A sociedade terá como fôro, o da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5 - A sociedade é por tempo indeterminado e terá as suas atividades iniciadas à partir do registro.

B - CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

- 6 - O Capital Social é de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, neste ato,

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

em moeda corrente no País, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

- 6.1 - JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 6.2 - CLOVIS CESAR COSTA MOURA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- 7 - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios que representarão a sociedade de forma isolada, em juízo ou fora dele, assinando em suas transações da seguinte forma:

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA"


JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA"


CLOVIS CESAR COSTA MOURA



C - EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8 - O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral e apurados os lucros ou prejuízos havidos que serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das quotas de cada um.
- 9 - Os sócios terão direito à uma remuneração mensal à título de Pro Labore, cuja importância será fixada de comum acordo respeitado o limite máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- 10 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, conforme determina o artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.
- 11 - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade entrará em dissolução.
- 12 - É vedada a prática de operações estranhas ao objeto da sociedade, especialmente a prestação de aval, endosso, caução ou qualquer ato de favores a terceiros, ficando qualquer ato dessa natureza, automaticamente sem efeito.

h
lana
[Handwritten signature]

13 - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser transferidas ou alienadas à terceiros a qual quer título, sem o expresse consentimento do outro que em / qualquer hipótese terá o direito de preferência na sua aquisição.

E por estarem assim ajustados e contratados, invocando como se aqui estivessem expressamente transcritas tôdas as normas e garantias que são da essência dos contratos desta natureza, assinam o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas presenciais abaixo.

Cuiabá-Mt., 01 de março de 1983

Jorge Antonio Pires de Miranda
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Clovis Cesar Costa Moura
CLOVIS CESAR COSTA MOURA

1. OFÍCIO

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIAO VITALICIO
CARLOS FERREIRA DA SILVA
TABELIA MORTUARIA
GLORIA ALICE F. BERTOLI
ESCREVENTES JURAMENTADOS
JOAO AMADEU VERLANGIERI
PEDRO CESAR F. DA SILVA

Reconheço a firma Supra
de J. Antonio Pires de Miranda
de Cuiabá

Em test. () da verdade
Cuiabá, 01 de MAR 1983

Reconheço po

Cuiabá, _____
Em testemunh

Jo

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIAO

Amendo Rondon
TABELIAO RES. E TOTA
Marta R. na. R. on. em Lus
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Ines Rondon Soares
Nelson Luis Koa na
João Gomes Rondon
Neusa Elis de Brito
Leonice Silva

CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma Supra
Jorge Antonio Pires de
Miranda de que
por plano conhecido c. sou te
Cuiabá, 01 de março do 1983

Lusa C. Silva
Lusa C. Silva
5.º Tabelião

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4.º Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizele Asvolinsque
Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Guilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 1813 / 3821-1440 - Fax: (65) 3821-5386 - e-mail: cartorio7@fincobae@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 01 de março de 2018. Hora: 9:54

Nize Asvolinsque Peixoto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selos Digital ASR 70434 R\$ 2,40
Consultar: www.tjmt.jus.br/sellos



**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA**

CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa n.º 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n.º 0417531-0 SJ/MT e do CPF n.º 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º. **51.200.079.419** por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o n.º. **15.378.979/0001-03**, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A sociedade resolve criar a Filial 3 situada na Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, localizada na Cidade de Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, com o ramo de atividade de exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa n.º 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n.º 0417531-0 SJ/MT e do CPF n.º 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º. **51.200.079.419** por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o n.º. **15.378.979/0001-03**.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'moacyr', 'cu', 'ma', and others, located at the bottom of the page.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede nesta capital à Av. Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610, tendo como foro o da Comarca de Cuiabá – MT, onde devem ser proposta todas as ações porventura fundadas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária e tem como objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

- a) Produção e comercialização de concreto;
- b) Comercialização de areia e pedra para construção civil;
- c) Construção de obra de arte;
- d) Construção Civil;
- e) Obra de saneamento básico;
- f) Construção de rodovias;
- g) Terraplanagem;
- h) Incorporações;
- i) Exploração de atividades agrícolas e pecuárias;
- j) Exploração, industrialização e comercialização de madeira;
- k) Compra e venda de imóveis;
- l) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- m) Construção de estações e redes de distribuição de telefonia e comunicação;
- n) Projeto, construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas e tratamento e abastecimento de água;
- o) Projeto, construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas de coletas e tratamento de esgoto;
- p) Coleta e tratamento de lixo;
- q) Locação de equipamentos;
- r) Prospecção e extração de minérios;
- s) Construção, montagem, instalação, operação e manutenção de sistemas de câmaras frigoríficas, silos metálicos, ar condicionado central, aquecedores de água e gás, conversores de energia solar, elevadores, escadas rolantes, equipamentos de elevação e transporte;
- t) Projeto, fabricação, inspeção, reparo, instalação e manutenção de kits de gás natural;
- u) Projeto, fabricação, montagem e manutenção de instalações mecânicas industriais;
- v) Serviços de engenharia florestal em geral, silvimetria e inventário florestal, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização, edafologia, processos de utilização de solo e floresta, ordenamento e manejo florestal, serviços afins e correlatos;
- w) Segurança orgânica;
- x) Arrendamento de terras.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade é do tipo SOCIEDADE LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/1983.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) dividido em 7.000.000 (Sete Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maury', 'Cu', 'Pna', and a large signature on the right. A small number '2' is visible near the bottom right.



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Jorge Antônio Pires de Miranda	3.500.000	50,00	3.500.000,00
Marilene Auxiliadora Campos de Miranda	3.500.000	50,00	3.500.000,00
TOTAL	7.000.000	100,00	7.000.000,00

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Avenida Bonifacio Sachetti s/nº, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78746-700, a qual possui o mesmo objeto da matriz, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

Na cidade de Juruena – MT sito à Rodovia MT 170, CEP 78340-000, a qual possui como atividade a pecuária, agricultura, exploração industrialização e comercialização de madeira, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Na cidade de Brasnorte – MT, Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, CEP 78.350-000, a qual possui como ramo atividade exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

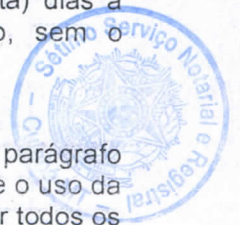
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título para terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios em igualdade de preço e condições o direito de preferência, proporcionalmente as suas quotas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, notificará por escrito o outro sócio, discriminando preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido o prazo aludido, sem o pronunciamento do sócio, poderá as quotas ser negociadas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos diretores relacionados no parágrafo primeiro desta cláusula, sempre em conjunto de dois diretores, aos quais compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive assinar contratos e documentos de qualquer natureza, exceto o disposto nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula, desde que sempre no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais tais como: finanças, endossos, abonos ou quaisquer atos em favor de terceiros, ficando individualmente responsável o diretor que infringir esta proibição, respondendo solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: A diretoria é composta pelo sócio **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº 10675/D, portador da cédula de identidade RG nº 991.084 SSP/MT e CPF nº 655.653.631-87, residente e domiciliado na Rua Major Severiano de Queiroz nº 480, Bairro Duque de Caxias, Edifício Torre do Sol apartamento 801 CEP 78.043-372, Cuiabá - MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor de Operações, por tempo indeterminado e por **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Macy', 'Júlio', and 'Francisco'.

4879/D-MT, portador da cédula de identidade RG nº 262.434 SSP/MT e do CPF nº 314.303.921-34, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller nº 1095, Edifício Tucaná apartamento 1303, Bairro Duque de Caixas 2, CEP 78.043-400, Cuiabá – MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor Técnico, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Somente os diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, em conjunto, poderão movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, cheques e assinar contratos de empréstimos e financiamentos, avalizar, podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: A alienação ou venda de quaisquer bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade ou de imóveis do estoque da Sociedade, far-se-á, obrigatoriamente, com as assinaturas em conjunto de todos os sócios ou, alternativamente, com as assinaturas em conjunto dos diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

Parágrafo Quarto: Os sócios e o diretor **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA** poderão constituir procuradores, sendo que a procuração sempre será elaborada por instrumento público, devendo constar da mesma os poderes a que ficam os outorgados investidos.

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as deliberações sociais e alterações do contrato social serão feitas por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA

Os Diretores relacionados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, no exercício de suas funções, fazem jus a uma remuneração mensal determinada por consenso entre eles e debitada à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados: o Inventário, o Balanço de Resultado Econômico para avaliação em reunião de quotistas a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte, na qual se decidirá a destinação dos resultados. Os lucros ou prejuízos apurados serão parcial ou totalmente distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital e ou conservados no Patrimônio Líquido da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados, nos direitos e obrigações do "De-Cujus".

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço especial realizado no mês do falecimento ou retirada do sócio, os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais acrescidas de 1% (um por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o conhecimento dos resultados apurados em balanço especial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras modalidades de pagamento, desde que não



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Macy', 'Cu', 'Anna', and others.

afetem a situação econômica financeira da sociedade, podendo inclusive optar pela permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2013.



Jorge Antonio Pires de Miranda

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Marilene Auxiliadora Campos de Miranda

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Julio Flavio Campos de Miranda

JULIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA
7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Francisco Alberto da Silva

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Testemunhas:

Miriam Calazans dos Santos

Miriam Calazans dos Santos
RG nº 092.620.574-1 MEX/MS
CPF nº 689.463.921-34

Alison de Souza Santos

Alison de Souza Santos
RG nº 14013517 SSP/MT
CPF nº 981.327.411-53

7º
Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nize Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartono7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2016 Hora: 13:32

Nize Asvolinsque Peixoto

Nize Asvolinsque Peixoto
Ecrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital AWO 71603 R\$ 2,70 Ato PAULO HERMES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Ana
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

Cuiabá

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0083
Comissão Perm. Licitação

ALVARÁ/2017

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



56441501517662017100256018

CM

17007

Identificador

211151

CNPJ/CPF

15.378.979/0001-03

Razão Social

CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Nome Fantasia

CONCREMAX

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180 - NOVO TERCEIRO

Data Abertura Empresa

01/03/1983

Area Utilizada/m²

9000

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

01/03/1983

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

01/02/2017

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.13.067.0292.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200079419

Ressalva

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

ANDREA FRANCHELLO DINARDI RANGEL
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa -
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR as seguintes ações contra a firma: CONCREMAX CONCRETO, ENG E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 15.378.979/0001-03 referentes a ações CÍVEIS e EXECUTIVOS FISCAIS, no período de busca realizado em 10 (dez) anos.:

Distribuído em 30/05/2016 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 18856-47.2016.811.0041, Código: 1120229 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Jacqueline Naiara Ferreira Reis, Valor Causa:84.400,00

Distribuído em 15/06/2016 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 21167-11.2016.811.0041, Código: 1125617 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Geovani Evangelista, Valor Causa:62.554,54

Distribuído em 17/06/2016 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 21335-13.2016.811.0041, Código: 1126022 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Adenir Reis Costa Brito, Valor Causa:140.895,00

Distribuído em 25/07/2016 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 26975-94.2016.811.0041, Código: 1138868 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Isabelly Portugal de Oliveira (Mais 1 Autor), Valor Causa:90.000,00

Distribuído em 09/08/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 28790-29.2016.811.0041, Código: 1143263 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Rosângela Gomes Silva, Valor Causa:14.240,47





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 05/10/2016 para Terceira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 37549-79.2016.811.0041, Código: 1164002 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Nelson Rodrigo de Abreu, Valor Causa:40.000,00

Distribuído em 25/07/2016 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 26493-49.2016.811.0041, Código: 1137832 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Jose Domingos da Silva, Valor Causa:191.200,00

Distribuído em 26/08/2016 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 31876-08.2016.811.0041, Código: 1150365 , Cível - Renovatória de Locação->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Raia Drogasil s/a, Valor Causa:351.989,76

Distribuído em 23/09/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 36103-41.2016.811.0041, Código: 1160413 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Elizangela Xavier de Moura Utida, Valor Causa:77.000,00

Distribuído em 12/09/2016 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 34242-20.2016.811.0041, Código: 1155787 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Creusa Maria Santana (Mais 1 Autor), Valor Causa:52.800,00



Ma

h
B



Válido somente com o selo de autenticação

Página: 3/16



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Edifício Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 01/08/2008 para Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 18119-25.2008.811.0041, Código: 347906 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Autor(a): Estado de Mato Grosso, Valor Causa:4.039,78

Redistribuído em 13/02/2015 para Vara Especializada de Executivo Fiscal, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 0/0.. Distribuído em 09/10/2009 para Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 2009/1079. , Código: 396454 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Exequente: Fazenda Pública Estadual - Mt, Valor Causa:2.806.654,70

Distribuído em 25/06/2010 para Quinta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 20440-62.2010.811.0041, Código: 445977 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Autor(a): Celso Junqueira Franco Neto, Valor Causa:23.235,79

Distribuído em 09/08/2010 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 24346-60.2010.811.0041, Código: 452176 , Cível - Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Exequente: Ney Xavier das Chagas, Valor Causa:500.000,00

Distribuído em 07/02/2012 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 2918-51.2012.811.0041, Código: 751171 , Cível - Embargos à Execução->embargos->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Embargante: Gomerardo Pedroso de Barros, Valor Causa:10.600,00

Distribuído em 10/05/2013 para Terceira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 19065-21.2013.811.0041, Código: 812573 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Agropecuaria Felipe Ltda (Mais 1 Autor), Valor Causa:10.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

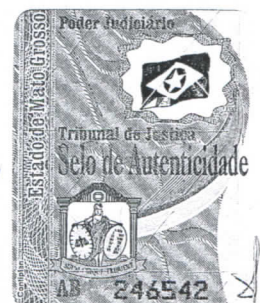
Distribuído em 29/05/2013 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 21382-89.2013.811.0041, Código: 814929 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Yara Aparecida de Jesus Carvalho, Valor Causa:87.120,00

Distribuído em 18/07/2013 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 28917-69.2013.811.0041, Código: 822770 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Teodoro Gomes Ferreira, Valor Causa:134.000,00

Distribuído em 19/08/2013 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 34764-52.2013.811.0041, Código: 828918 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Simone Dias de Oliveira, Valor Causa:110.000,00

Distribuído em 17/10/2013 para Nona Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 44501-79.2013.811.0041, Código: 840080 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Laurice Maria do Nascimento, Valor Causa:1.000,00

Distribuído em 01/11/2013 para Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 47755-60.2013.811.0041, Código: 843881 , Cível - Desapropriação Imóvel Rural Por Interesse Social->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Estado de Mato Grosso, Valor Causa:10.666,61





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 19/12/2013 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 58192-63.2013.811.0041, Código: 855805 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Paulo Alberto de Araújo (Mais 1 Autor), Valor Causa:1.000,00

Distribuído em 03/07/2014 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 28947-70.2014.811.0041, Código: 898850 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Naianne Cristina Soares de Arruda, Valor Causa:100.000,00

Distribuído em 14/08/2014 para Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 37222-08.2014.811.0041, Código: 910559 , Cível - Reintegração / Manutenção de Posse->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Estado de Mato Grosso, Valor Causa:10.000,00

Distribuído em 23/10/2014 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 49875-42.2014.811.0041, Código: 931079 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Djalma Dias Pereira, Valor Causa:469.413,34

Redistribuído em 09/01/2015 para Vara Especializada de Executivo Fiscal, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob número 0/0. . Distribuído em 07/01/2009 para Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 2009/159. , Código: 365024 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Exequente: Municipio de Cuiabá, Valor Causa:775,10



Bna

Bo

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Redistribuído em 23/01/2015 para Vara Especializada de Executivo Fiscal, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob número 0/0. . Distribuído em 30/12/2009 para Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 2009/1432. , Código: 410877 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Exequente: Município de Cuiabá, Valor Causa:4.164,01

Distribuído em 29/07/2009 para Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 2009/1027. . Redistribuído em 26/01/2015 para Vara Especializada de Executivo Fiscal, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob número 0/0. , Código: 387895 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Exequente: Fazenda Pública Estadual - Mt, Valor Causa:1.221.845,88

Redistribuído em 03/02/2015 para Vara Especializada de Executivo Fiscal, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob número 0/0. . Distribuído em 06/04/2011 para Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais com o número 2011/51. , Código: 715893 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Exequente: Município de Cuiabá, Valor Causa:6.649,85

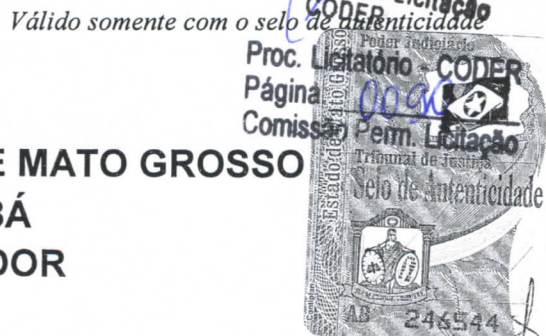
Distribuído em 19/03/2015 para Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 11625-03.2015.811.0041, Código: 975025 , Cível - Embargos à Execução->embargos->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Embargante: Estado de Mato Grosso, Valor Causa:17.518,14

Distribuído em 19/05/2015 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 23837-56.2015.811.0041, Código: 1000863 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho

Requerente: Marco Antonio da Costa, Valor Causa:67.242,46

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
Página: 6/16
Código de Autenticidade



Ano

00

h



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 09/06/2015 para Quinta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 26922-50.2015.811.0041, Código: 1008522 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Diego Gerdo Koch, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 10/06/2015 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 27082-75.2015.811.0041, Código: 1008956 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Gilberto Rodrigues Correa, Valor Causa:52.886,42

Distribuído em 18/06/2015 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 28802-77.2015.811.0041, Código: 1012929 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Pedro Gomes Bezerra Neto, Valor Causa:40.084,20

Distribuído em 26/06/2015 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 30226-57.2015.811.0041, Código: 1016237 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Paulo Vitor Xavier Furtado, Valor Causa:29.085,04

Distribuído em 09/07/2015 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 32508-68.2015.811.0041, Código: 1021159 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Gervã Melo Santana, Valor Causa:78.800,00

Distribuído em 27/07/2015 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 35085-19.2015.811.0041, Código: 1026571 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Edinilson da Mata Xavier (Mais 1 Autor), Valor Causa:50.000,00



Ma

B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 10/08/2015 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 37615-93.2015.811.0041, Código: 1031667 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Alenil Maria da Silva, Valor Causa:77.000,00

Distribuído em 12/08/2015 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 37787-35.2015.811.0041, Código: 1032122 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Rodrigo Guilherme Moreschi Silva, Valor Causa:55.699,36

Distribuído em 12/08/2015 para Quinta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 37899-04.2015.811.0041, Código: 1032644 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Benedita Alenil Peixoto, Valor Causa:14.652,00

Distribuído em 18/08/2015 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 38813-68.2015.811.0041, Código: 1034370 , Cível - Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Exequente: Ney Xavier das Chagas, Valor Causa:71.988,48

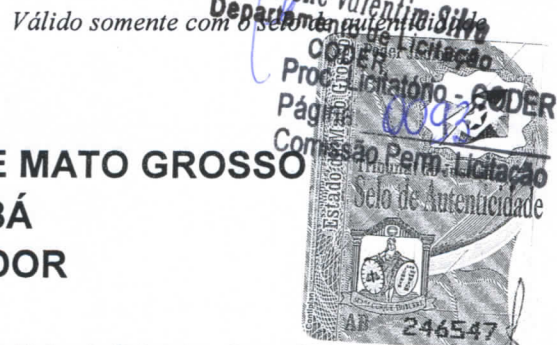
Distribuído em 25/08/2015 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 38727-97.2015.811.0041, Código: 1034221 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Edmar Benedito da Silva, Valor Causa:77.000,00

Distribuído em 27/08/2015 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 40487-81.2015.811.0041, Código: 1037811 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Mariah Djalma Gomes de Figueiredo, Valor Causa:30.619,96



h

h



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 27/08/2015 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 40488-66.2015.811.0041, Código: 1037812 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Marcela Patricia de Figueirido, Valor Causa:31.087,48

Distribuído em 31/08/2015 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 40601-20.2015.811.0041, Código: 1038051 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Jean Carlos Souza Santos, Valor Causa:55.980,00

Distribuído em 03/09/2015 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 41783-41.2015.811.0041, Código: 1040314 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Tatiane Ramos de Oliveira, Valor Causa:78.800,00

Distribuído em 27/10/2015 para Nona Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 50279-59.2015.811.0041, Código: 1058544 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Edson da Silva, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 18/11/2015 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 53653-83.2015.811.0041, Código: 1066022 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: **Thiago Henrique da Silva**, Valor Causa:114.420,78

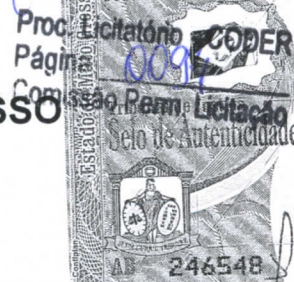
Distribuído em 19/11/2015 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 53733-47.2015.811.0041, Código: 1066148 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Rodrigo de Almeida Sousa, Valor Causa:34.929,66



Ana

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 25/11/2015 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 54515-54.2015.811.0041, Código: 1067986 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Tais Caroline Trindade de Queiroz, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 27/11/2015 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 55043-88.2015.811.0041, Código: 1069159 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Gilson Paulino Ferreira da Silva, Valor Causa:157.800,00

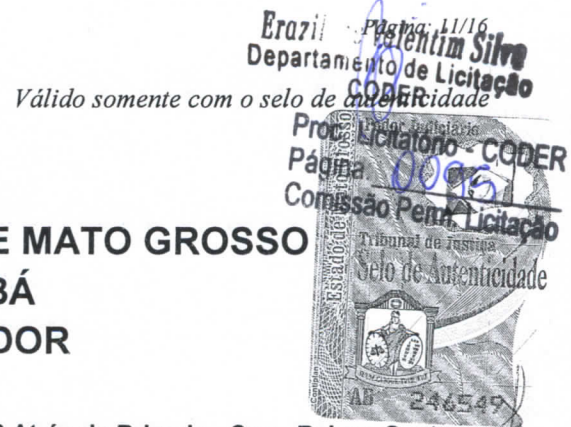
Distribuído em 07/01/2016 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 58243-06.2015.811.0041, Código: 1076485 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Valdiqye Aparecido Rodrigues da Silva (Mais 1 Autor), Valor Causa:46.400,00

Distribuído em 12/01/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 644-75.2016.811.0041, Código: 1078676 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Valdinei Oliveira da Silva, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 13/01/2016 para Nona Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 203-94.2016.811.0041, Código: 1078002 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Dayane Ribeiro Barbosa Costa, Valor Causa:30.102,46

Distribuído em 15/01/2016 para Oitava Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 1457-05.2016.811.0041, Código: 1079890 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Jackson Mario da Silva, Valor Causa:37.600,00





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 18/01/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 1569-71.2016.811.0041, Código: 1080199 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Cleberson Silva Balhesteiro, Valor Causa:104.058,68

Distribuído em 21/01/2016 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 2100-60.2016.811.0041, Código: 1081166 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Vera Lucia Conturbia Neves, Valor Causa:265.391,41

Distribuído em 27/01/2016 para Nona Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 2880-97.2016.811.0041, Código: 1082906 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Claudia Candido de Souza, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 17/02/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 5400-30.2016.811.0041, Código: 1088415 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Roque Martinez Santa Rita, Valor Causa:35.610,00

Distribuído em 02/03/2016 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 7355-96.2016.811.0041, Código: 1092666 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Daniel Lima de Sousa, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 03/03/2016 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 7706-69.2016.811.0041, Código: 1093459 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Joniemerson Casemiro de Lima, Valor Causa:92.300,00



ma

Jo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 113554

Distribuído em 10/03/2016 para Sexta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 8656-78.2016.811.0041, Código: 1095570 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Jackson Mario da Silva, Valor Causa:54.855,24

Distribuído em 16/03/2016 para Nona Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 9709-94.2016.811.0041, Código: 1098043 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Polianna Carneiro da Silva, Valor Causa:79.000,00

Distribuído em 18/03/2016 para Décima Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 10114-33.2016.811.0041, Código: 1098852 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Gilmar da Silva Assunção, Valor Causa:20.000,00

Distribuído em 31/03/2016 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 11473-18.2016.811.0041, Código: 1102337 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Ocimar da Silva, Valor Causa:66.228,21

Distribuído em 07/04/2016 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 12366-09.2016.811.0041, Código: 1104546 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Vera Regina de Souza, Valor Causa:44.566,00

Distribuído em 18/04/2016 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 13652-22.2016.811.0041, Código: 1107538 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Willian Ribeiro Pádua, Valor Causa:57.563,93



Amor

h

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Proc. Licitatório - CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página 0102
Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.378.979/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1983
NOME EMPRESARIAL CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
CEP 78.028-610	BAIRRO/DISTRITO NOVO TERCEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **11:12:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Erazilene Volentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0103
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: **15.378.979/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a **exigibilidade suspensa**, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:01:36 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **24CE.2DB3.B9E5.ECF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Apresentou GFIP retificadora e comprovação pagamento CCORGFIP. Parcelamento Lei 12996.

ma
Bi
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018972937**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **13/03/2017**

Hora de
emissão: **17:44:19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.378.979/0001-03**

Nome: **CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **11/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T7KBAT72MMM7T29B**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018972937**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **13/03/2017**

Hora de Emissão: **17:44:19**

- RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
- 13.008.111-6 - CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.008.111-6 - CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 15378979000103 - CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA
 - 17475910172 - JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA - Sócio com parcelamento de débitos regular (em dia) no Sistema de IPVA
 - 13.129.672-8 - CIMAX COMERCIO CIMENTO MATO GROSSO LTDA - Participação em empresa com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.403.105-9 - CONCREMAX MORADA DO PARQUE CONSTRUTORA LTDA - Participação em empresa com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.009.651-2 - CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **11/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T7KBAT72MMM7T29B**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

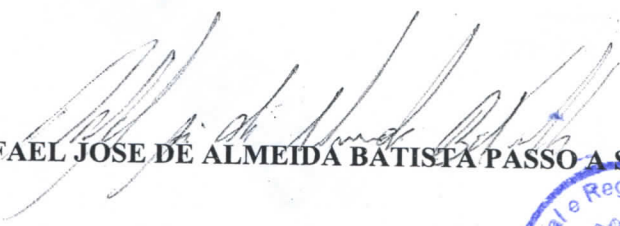
Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0106
 Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 228395/2017	263407	PROCESSO 2017	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 313790	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 20333		
 13032017153789790001030020177722839557928317263407			
NOME CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA			
CPF/CNPJ 15.378.979/0001-03	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180			
BAIRRO NOVO TERCEIRO	FINALIDADE Comprovante		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.



PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 13 de março de 2017



Cezar Fabiano Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Intabularia
 Notaria e Registrária, Nizete Asvolinsque
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - Cep 78042-993
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio@circunscricao4a.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original/apresentado, E Dou fé.
 Cuiabá-MT, 07 de abril de 2017 Hora: 9:30

Etienne Asvolinsque-Diogo de Faria - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
 Selo Digital: AXV 5177
 Consulta: www.jm.jus.br/s/arc

Certidão valida até Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página 0107
Comissão Perm. Licitação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15378979/0001-03
Razão Social: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
Endereço: AV BEIRA RIO 180 / NOVO TERCEIRO / CUIABA / MT / 78028-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2017 a 19/04/2017

Certificação Número: 2017032101195069108411

Informação obtida em 06/04/2017, às 18:38:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h
Amo
B.
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
Página CODER 1

Proc. Licitatório - CODER
Página 0108
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.378.979/0001-03

Certidão n°: 124512294/2017

Expedição: 13/02/2017, às 11:59:28

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.378.979/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

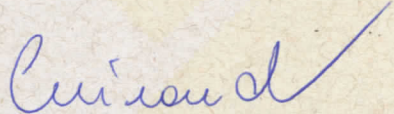
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.378.979/0001-03, sediada na Avenida Beira Rio, nº. 180, bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610, Município/Estado de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino a presente.

Cuiabá(MT)., 07 de abril de 2017


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

CNPJ: 15 378 979/0001-03

**CONCREMAX CONCRETO
ENGª. E SANEAMENTO LTDA.**

Av. Beira Rio, Nº. 180 - Novo Terceiro

CEP. 78028-610

CUIABÁ

MT.

h

ma

Bi

À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.15.378.979/0001-03, sediada na Avenida Beira Rio, nº. 180, bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610, Município/Estado de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como demais anexos que a integram.

Cuiabá (MT)., 07 de abril de 2017


CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.


Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Declara a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá(MT)., 07 de abril de 2017


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Júlio Flávio Campos de Miranda
Diretor de Operações

ICNPJ: 15 378 979/0001-03

CONCREMAX CONCRETO
ENG. E SANEAMENTO LTDA.

Av. Beira Rio, Nº. 180 - Novo Terceiro
CEP. 78028-610

CUIABÁ

MT.

Handwritten initials: Ana, B.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua da Cereja, N. 355, - - Bairro: Bosque da Saúde - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050020 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 324

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR as seguintes ações contra a firma: CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO, CNPJ: 15.378.979/0001-03 referentes a ações CÍVEIS, no período de busca realizado em 10 (dez) anos.:

Distribuído em 16/03/2009 para Vara Especializada do Meio Ambiente, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 201-45.2009.811.0082, Código: 8986 , Cível - Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valor Causa:1.000,00

Distribuído em 19/06/2015 para Vara Especializada do Meio Ambiente, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 677-73.2015.811.0082, Código: 25957 , Cível - Ação Civil Pública->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valor Causa:197.625,00

Distribuído em 13/10/2016 para Vara Especializada do Meio Ambiente, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 1931-47.2016.811.0082, Código: 30429 , Cível - Ação Civil Pública->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->procedimentos Especiais->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
Requerente: Município de Cuiabá - Mt, Valor Causa:10.000,00





Ezraile Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Válido somente com o selo de autenticidade

Proc. Licitação - CODER
Página 0114
CASSO Perm. Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua da Cereja, N. 355, - - Bairro: Bosque da Saúde - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050020 Fone: Ramal:0

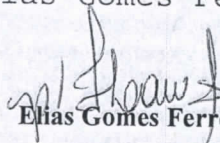
CERTIDÃO Nº: 324

Certifico ainda, nada constar contra a parte acima qualificada, referente a ações CRIMINAIS, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, EXECUTIVOS FISCAIS, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA, TUTELA, CURATELA e INTERDIÇÃO.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 14 de fevereiro de 2017.

E eu, Elias Gomes Ferreira desta Comarca digitei e assino,


Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



h
Ana
B

103

Amor
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0115
Comissão: Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



134
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0116
 Comissão Perm. Licitação

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 008/2017

Processo : 008/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREÂMBULO

NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017, ÀS 15H40MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

BRUNO MOURA LEITE DE CARVALHO
 SANEAMENTO LTDA

CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Proc. Licitatório - CODER
Página: 017
Comissão Perm. Licitação

Item: 001.00 Encerrado
Fase : Propostas
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 325,0000 0,00% 16:09:43
Selecionada
Fase : Negociação
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 325,0000 0,00% 16:14:48
Vencedor
Item: 002.00 Encerrado
Fase : Propostas
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 355,0000 0,00% 16:15:28
Selecionada
Fase : Negociação
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 355,0000 0,00% 16:16:50
Vencedor
Item: 003.00 Encerrado
Fase : Propostas
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 385,0000 0,00% 16:17:29
Selecionada
Fase : Negociação
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 385,0000 0,00% 16:20:45
Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 325,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 355,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 385,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM GLOBAL	EMPRESA SITUAÇÃO	VALOR ITEM	VALOR
001.00	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 325,0000	R\$
	325.000,00 Vencedor		

002.00	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 355,0000	R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

355.000,00 Vencedor

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0118
Comissão Perm. Licitação003.00 CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA R\$ 385,0000
385.000,00 Vencedor**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa cumpriu com os itens do edital, diante disso a empresa foi declarada habilitada.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR ITEM
001.00	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Vencedor	R\$ 325,0000
R\$ 325.000,00			
002.00	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Vencedor	R\$ 355,0000
R\$ 355.000,00			
003.00	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Vencedor	R\$ 385,0000
R\$ 385.000,00			

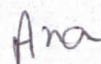
ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou os itens do pregão para que a autoridade competente adjudique o item do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes do licitante relacionado.

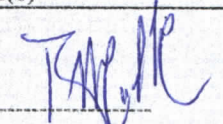

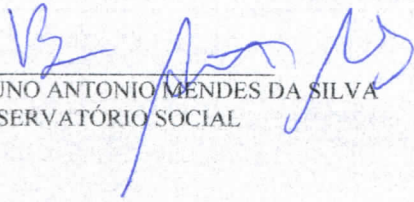
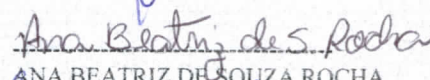
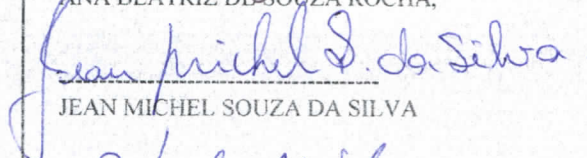
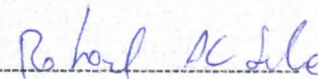


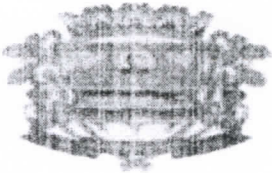





OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 BRUNO MOURA LEITE DE CARVALHO CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	 ERAZILENE VALENTIM SILVA Pregoeira
 BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA OBSERVATÓRIO SOCIAL	 ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA,  JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
	 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 01/20
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS"

ITEM 01 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 15 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M ³	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00

ITEM 02 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 20 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M ³	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

ITEM 03 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M ³	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

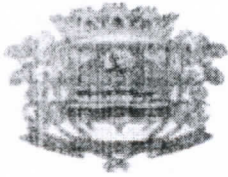
Rondonópolis, 10 de Abril de 2017.
Rafael A. Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel S. da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

Ana Beatriz de Souza Rocha
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 024
Comissão Perm. Licitação


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

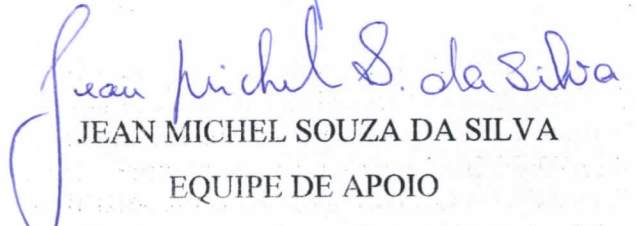
PARECER DA COMISSÃO


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa; **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03; item 01 concreto usinado bombeado FCK 15 MPA** no valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), **item 02 concreto usinado bombeado FCK 20 MPA** no valor global de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e **item 03 concreto usinado bombeado FCK 25 MPA** no valor global de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº.008/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, sugerindo ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

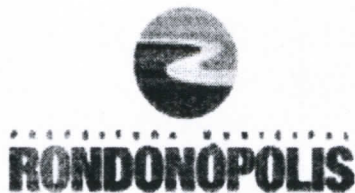
Rondonópolis, 10 de Abril de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

CODER

Licitatório - CODER

Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Memorando nº.022/2017

Rondonópolis – MT, 10 de Abril de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 008/2017.

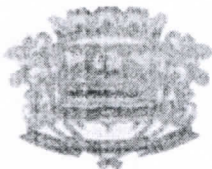
Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0123
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Memorando 022/2017 - Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS."

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

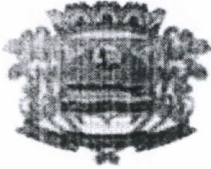
Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 10 de Abril de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 03/24
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Rondonópolis – MT, 10 de Abril de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

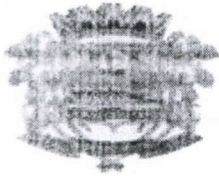
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS."

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

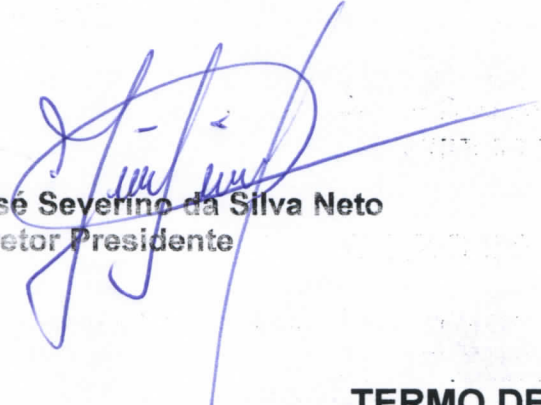
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

123
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0125
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 008/2017, que trata-se de a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 15.378.979/0001-03, item 01 concreto usinado bombeado FCK 15 MPA** no valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), **item 02 concreto usinado bombeado FCK 20 MPA** no valor global de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e **item 03 concreto usinado bombeado FCK 25 MPA** no valor global de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Rondonópolis, 11 de Abril de 2017.

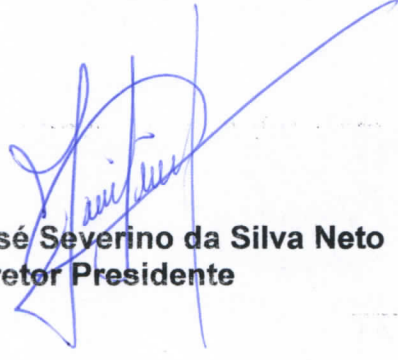

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

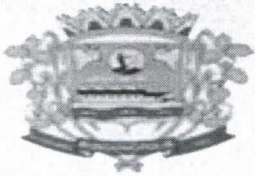
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 008/2017 a seguinte empresa: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03, item 01 concreto usinado bombeado FCK 15 MPA** no valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), **item 02 concreto usinado bombeado FCK 20 MPA** no valor global de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e **item 03 concreto usinado bombeado FCK 25 MPA** no valor global de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Rondonópolis, 11 de Abril de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0126
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A **CO R** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**. Sagrou-se vencedor do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

ITEM 01 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 15 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00

ITEM 02 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 20 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

ITEM 03 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 12 de Abril de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



Diário Oficial - DIORONDON N° 3937 – Rondonópolis Quarta - Feira, 12 de Abril de 2017

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 008/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira. Sagrou-se vencedor do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

ITEM 01 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 15 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00

ITEM 02 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 20 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

ITEM 03 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 12 de Abril de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

CAIO DANTAS ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE, torna público que a empresa **Comércio e Transportes Cornelli LTDA**, inscrita com o CNPJ: 05.094.194/0006-60, requereu perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis MT a Licença de Instalação e Funcionamento do empreendimento para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2017, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira. Sagrou-se vencedor do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme abaixo especificado.

ITEM 01 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 15 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00

ITEM 02 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 20 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

ITEM 03 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA

RAZÃO SOCIAL	QUANT/UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	1.000 M³	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 12 de Abril de 2017.
ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA

A empresa **INDÚSTRIA DE MADEIRAS SOL NASCENTE LTDA-ME** inscrita no CNPJ No. **09.269.356/0001-08** e Inscrição estadual No. **13.348.446-7**, localizada na **ESTRADA VICINAL SUL S/Nº, LOTE 09, s/n, SETOR INDUSTRIAL**, no Município de APIACÁS - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, renovação de Licença de Operação para o empreendimento de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Correlivos de Solo, localizado na Avenida Perimetral das Samambaias número 1002W - Zona Industrial, Município de Nova Mutum - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO SENAC/DEP/ Nº270/2017.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o PRONATEC e as

alterações advindas da Resolução SENAC/DN Nº 1036/2015 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso Técnico em Massoterapia, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Ambiente e Saúde com carga horária de 1200 horas a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de março de 2017.

Hermes Martins da Cunha
Presidente

A **PEQUI ALIMENTOS LTDA**, de CNPJ 05.462.968/0001-53, licenciada na atividade de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizada na Rua Espanha, lote Ambar II, Nº 453, no bairro Primavera, torna público que requereu a **Renovação da Licença de Operação**, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

RESOLUÇÃO SENAC/DEP/ Nº271/2017.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o PRONATEC e as alterações advindas da Resolução SENAC/DN Nº 1036/2015 de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso Técnico em Logística, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Gestão e Negócios com carga horária de 800 horas a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de março de 2017.

Hermes Martins da Cunha
Presidente

FERNANDO JERONIMO DA SILVA de CPF: **698.433.841-72**, torna público que requereu junto a - SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação que tem como atividade os serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado na Rua Castelo Branco, SN, Lote 2º, Quadra 47, Centro, no município de São José do Povo/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA - (66) 3421 0807.**

UDESIL - Usina de Deslincamento de Sementes Itaquerê Ltda. Inscrito no CNPJ: Nº 03.128.096/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação da Usina de Deslincamento de Sementes - UBS, localizada no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CETER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 16.816.286/0001-18 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação -LO, das atividades de: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de material médico; Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de ressonância magnética; Serviços de Tomografia, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ans C. Barceli 66-999766751).

animais
COMPRA E VENDA

CHOW CHOW
Vende-se Chow Filhotes.

TOURINO NEOLINE
Vende-se Tourinos

empregos

PROCURO EMPREGO
Aux. Administrativo.

PROCURO EMPREGO
Aux. de cozinha.

PROCURO EMPREGO
Casal procura trabalho

PROCURO EMPREGO
Casos p/ chacara, solo

PROCURO EMPREGO
Diarista, serviços gerais

PROCURO EMPREGO
Diarista, 99624-0998

PROCURO EMPREGO
Diarista, 99622-0531

PROCURO EMPREGO
Serviços diversos, limpeza

PROCURO EMPREGO
Vigilante ou Porteiro

PROCURO EMPREGO
Vigilante ou Porteiro

COMPRA E VENDA

VENDE-SE
Arara p/ roupas e calçados

COMPRA E VENDA

BRDS 160
Vendo, 12/12, 99650-0500

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

BRDS 160
Vendo, 12/12, 99650-0500

IVALE
CENTRO EMPRESARIAL PRIMA
SANTOBIEN
PORTO MADEIRO
BELVEDERE
VILAJOE DO CERADAO
SUNFLOWER
ALUGO
FRETEAO SHOPPING

RESIDUOS PARQUE DAS LARANJEIRAS
VILAJOE DO CERADAO
GRANVILLE I
GRANVILLE II
GRANVILLE III
GRANVILLE IV
GRANVILLE V
GRANVILLE VI
GRANVILLE VII
GRANVILLE VIII
GRANVILLE IX
GRANVILLE X
GRANVILLE XI
GRANVILLE XII
GRANVILLE XIII
GRANVILLE XIV
GRANVILLE XV
GRANVILLE XVI
GRANVILLE XVII
GRANVILLE XVIII
GRANVILLE XIX
GRANVILLE XX
GRANVILLE XXI
GRANVILLE XXII
GRANVILLE XXIII
GRANVILLE XXIV
GRANVILLE XXV
GRANVILLE XXVI
GRANVILLE XXVII
GRANVILLE XXVIII
GRANVILLE XXIX
GRANVILLE XXX

GRANVILLE I
GRANVILLE II
GRANVILLE III
GRANVILLE IV
GRANVILLE V
GRANVILLE VI
GRANVILLE VII
GRANVILLE VIII
GRANVILLE IX
GRANVILLE X
GRANVILLE XI
GRANVILLE XII
GRANVILLE XIII
GRANVILLE XIV
GRANVILLE XV
GRANVILLE XVI
GRANVILLE XVII
GRANVILLE XVIII
GRANVILLE XIX
GRANVILLE XX
GRANVILLE XXI
GRANVILLE XXII
GRANVILLE XXIII
GRANVILLE XXIV
GRANVILLE XXV
GRANVILLE XXVI
GRANVILLE XXVII
GRANVILLE XXVIII
GRANVILLE XXIX
GRANVILLE XXX

A TRIBUNA

EDITAIS

CAIO DANTAS ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE, torna público que a empresa Conecta e Transportes Comelli LTDA, inscrita com o CNPJ nº 05.094.194/0006-60, requerer perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondônia, MT a Licença de Instalação e Funcionamento do empreendimento para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondônia, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente composta pela Portaria nº 015 de 17/01/2017, torna público que em virtude da necessidade de adequação no edital, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO para: CONTRATAÇÃO DE UMA AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTRAFUNDO, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA P/ DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE DOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL DO PUBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos, TEM SUA DATA DE ABERTURA ALTERADA. Esta Licitação será regida pela Lei nº 12.232, de 2010, Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994 e da Lei nº 9.648, de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei nº 4.680, de 1965, Decreto Federal nº 7.968, de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.563, de 2002 e as demais disposições desse Decreto, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e seus anexos, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CEPN - Conselho Executivo das Normas-Padrão, observadas, sempre e preferencialmente, as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 02/06/2017 Horário: 08h30min
Credenciamento: 02/06/2017 Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no link (www.camamar.com.br) - LICITAÇÕES, ou no endereço da sede da Câmara, sito a Rua Cateadina, nº 434, Bairro La Salle, no bairro das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 17 de abril de 2017.
ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS
Serviço Honorário
ALUGO
FRETEAO SHOPPING
ALUGO
FRETEAO SHOPPING

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CODER
CNPJ: 05.094.000/0001-99

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR GLOBAL. Includes items for concrete and steel reinforcement.

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR GLOBAL. Includes items for concrete and steel reinforcement.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Segundo Tabelamento de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comissão de Rondônia - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1077/17

Segundo Tabelamento de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comissão de Rondônia - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1077/17

Segundo Tabelamento de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comissão de Rondônia - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1077/17

Segundo Tabelamento de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comissão de Rondônia - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1077/17

Segundo Tabelamento de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Comissão de Rondônia - MT
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1077/17

1046950: CPSE - CONTRATO PRECATORIO
SERVIDOR EDUCACIONAL CONTRA VULNERABILIDADE
FERRERA BARROS ZETTEL RITA LINDOMAR FERRETTAS

1046950: CPSE - CONTRATO PRECATORIO
SERVIDOR EDUCACIONAL CONTRA VULNERABILIDADE
FERRERA BARROS ZETTEL RITA LINDOMAR FERRETTAS

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032

1046952: DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICADORA
CONTRA: GRACIELA MATELODE OLIVEIRA, AVENIDA SAGRADA FAMILIA, VILA AURORA RONDONÓPOLIS MT CEP: 78140-032



CNPJ: 03.940.848/0001-99

CONTRATO 012/2017

CONTRATO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK, COMO SEGUE:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador do Documento de Identidade nº MT01547502 CRC MT, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pelo Diretor Técnico, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora do Documento de Identidade CI/RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 15.378.979/0001-03, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610 – Cuiabá MT, neste ato representado pelos Senhores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0032621-6 SJ/MT e CPF/MF n.º 174.759.101,72 e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT 10675/D, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade pregão, tipo "menor preço por item, tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15 MPA	M³	1000
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-20 MPA	M³	1000
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25 MPA	M³	1000



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Coder
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0131
Comissão Perm. Licitação

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 008/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 008/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.



- 3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitante dos materiais;
- 3.17.** Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- 3.18.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** A Contratante, através da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá até 24 (Vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.
- 4.4.** Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.5.** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dos mesmos.
- 4.6.** A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.7.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.8.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, encarregadas de acompanhar a



CNPJ: 03.940.848/0001-99

entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

4.10. A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;

4.13. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.14. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 10.4.1 deste edital.

4.15. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.065.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27325	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15 MPA	M³	1000	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00
22915	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-20 MPA	M³	1000	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00
27326	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25 MPA	M³	1000	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00
	TOTAL				R\$ 1.065.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis no recebimento do produto constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



CNPJ: 03.940.848/0001-99

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

7.8. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.**

7.9. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de **12 (doze)** meses, contados de **17/04/2017** a **16/04/2018**, não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;



CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
- 10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1.** O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.4.4.** O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Itens do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Coder Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:**
- 12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.
- 12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 008/2017 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 17 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

[Signature]
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

[Signature]
KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA:

[Signature]
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

[Signature]
JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA

Testemunhas:

Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT

Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT

[Signature]
Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA
DA SILVA
OAB/MT-20260B

Ofício nº 009/2017

Cuiabá(MT), 19 de abril de 2017

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0138

Comissão Perm. Licitação

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AT. SRª JOSIELE SORET
RONDONÓPOLIS-MT

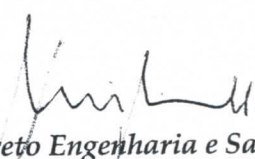
Prezados Senhores,

Ref.: CONTRATO Nº 012/2017 - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Na oportunidade encaminhamos anexo 02 (duas) vias do contrato supramencionado, originário do Pregão Presencial nº 008/2017, devidamente assinadas pelos representantes desta empresa para assinatura dos representantes da CODER e posterior devolução de 01 (uma) via para nossos arquivos.

Sendo só, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Luiz Augusto Moreira da Silva
Diretor Administrativo e Planejamento